

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - 11/09/2025.

1
2

3 Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário
4 compreendido entre às 8h30min até às 12h, realizou-se na sede da casa dos Conselhos,
5 localizado na Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos
6 da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário, por convocação da Presidente
7 da Gestão 2025-2027. A presidente conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de
8 participantes: **Representantes Governamentais:** Vanessa Giovannella, Aline Sikorski, Tatiane
9 Schroeder Wunderlich, Patrícia Cristina Pereira, Rafael Fernando Rauber, Vera Lucia Komar
10 Hlenka, Giane Rodrigues da Silva, Karla Alessandra Cidral e Gislaine Orrigo Cardoso Souza
11 Mendes. **Sociedade Civil:** Lourdes Firmo, Fabiane Miglioli Schmidt, Jardel Correa, Caroline
12 Evelyn Sommerfeld Ostetto, Ridiana Ortiz dos Santos Appi, Daiana Delamar Agostinho e
13 Evelise Maria Junkes Buzzi. Foram acatadas as justificativas de faltas enviadas: John Marlos
14 Klein, Janaina E. de Souza, Ieda N. Bordignon, Magali Van Vessen, Eliete M. de Souza Kress,
15 Marcia Lopes, Christina Maia, Natascha M. de Oliveira Santhiago, Denis Francis Valin,
16 Luciano Favarin, Mariza de Moura Arent, Ana Carolina F. Santos e Eliene Moro. **Convidados:**
17 Terezinha - UGDH, Daiane - GERAR, Adriano Lopes - SAS.CDM, Sandra D. Kruger Alves -
18 Resgate, Luciano Fronza - CT 4, Graciele Gambeta - CT 2, Ludieli O. C. Zmvrzynski - CT 1,
19 Nara F. Correa Simão - CT 5, Márcia Regina Pruse - CREAS 2, Robson Duvoisin - Assessoria
20 Técnica FDE, Aparecida Girardi - CT 3 e Letícia Vilela - AFLOR. **Equipe Técnica:** Zenaide
21 Terezinha Schappo Arins e Beatriz Bezerra de Carvalho. Verificado o quórum para a reunião,
22 a Presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho cumprimenta a todos os presentes e inicia a
23 reunião. Informa que a pauta foi enviada a todos os conselheiros por e-mail no dia 05/09/2025
24 às 13h 49min, com os devidos documentos. **1 - APRESENTAÇÃO DADOS TRIMESTRAIS**
25 **DO CONSELHO TUTELAR:1.1.** A Conselheira Tutelar Nara do Conselho Tutelar 5 procedeu
26 à apresentação geral dos dados de todos os Conselhos. Com o uso da palavra, o assessor
27 técnico Robson sugeriu que o CT proceda a devolutiva sobre os casos que iniciam sobre
28 determinada denúncia, a qual ao final não é confirmada. **1.2.** Com a palavra o CT 2 sugeriu
29 reunião entre CMDCA, CRAS, CREAS, Secretaria de Educação e Conselho Tutelar para
30 tratar do APOIA. **1.3.** O CT 3, pela CT Cida ressaltou sobre a fila de espera dos atendimentos
31 do CREAS, SUS e atendimentos psicológicos, sendo informado que o CMDCA já possui
32 agenda a tratar sobre esse tema. Trouxeram a questão da falta de apoio da Guarda Municipal
33 quando são acionados para acompanhar a entrega de adolescente com maior potencial
34 ofensivo, assim como o adoecimento dos Conselheiros. **1.4.** A Conselheira de Direitos Sandra
35 sugeriu a formulação de relatório geral sobre os dados do CT para visualização por bairro das
36 demandas. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade a remessa à Comissão de Políticas
37 Públicas para relatório trimestral. **2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 2.1 - Gmail do**
38 **dia - 14/08/2025 às 14h 40min** – Secretaria do Estado da Educação encaminha ofício nº
39 612/2025, para Comissão Aconchegar, solicitando capacitação para a construção do fluxo de
40 atendimento de casos de violência sexual da Rede Estadual de Ensino, voltada aos membros
41 da Coordenadoria Regional de Educação de Joinville (CRE) e da equipe NEPRE/CRE.
42 **Sugestão da diretoria:** capacitação da comissão acolher, com o CMDCA/Comissão de
43 Educação, possa ser definida direto com a comissão. E que a capacitação do protocolo da
44 escuta especializada será ofertada em momento oportuno. **DELIBERAÇÃO: aprovado por**
45 **unanimidade. 2.2 - Gmail do dia - 15/08/2025 às 12h 36min** - Denúncia formal referente a
46 supostas práticas discriminatórias e segregadores observadas no CEI Doce Mel Recreação e

47 Educação Infantil, localizado no bairro Vila Nova, especialmente nas crianças matriculadas na
48 modalidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Joinville. **Sugestão da diretoria:**
49 Remeter para o CT, Secretaria da Educação e Conselho Municipal da Educação.
50 **DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. 2.3 - Gmail do dia - 25/08/2025 às 08h**
51 **09min** - A Secretaria de Assistência Social encaminha o Ofício SEI nº 26523504/2025 –
52 SAS.NAT, informando que a partir de Setembro/2025 os relatórios de execução física
53 referente à execução dos projetos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente devem
54 ser encaminhados para a Área de Monitoramento de Projetos dos Fundos Especiais, no
55 e-mail sas.cdh.mdh.aad@joinville.sc.gov.br. Informamos ainda que o acompanhamento e
56 monitoramento da execução dos projetos permanece junto à Área de Monitoramento dos
57 Fundos Especiais vinculado à Gerência de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria de
58 Assistência Social. O modelo do Relatório de Execução Física e a data de seu envio (dia 10
59 de cada mês) permaneceram inalterados. **DELIBERAÇÃO: para conhecimento. 2.4 - Gmail**
60 **do dia - 26/08/2025 às 13h 10min** - A Associação Projeto Resgate encaminha Ofício de
61 26/08/2025, informando a substituição da representante no conselho Sra. Fernanda Kaminski
62 pela Sra. Sandra Denise Kruger Alves. **DELIBERAÇÃO: para conhecimento. 2.5 - Gmail do**
63 **dia - 21/08/2025 às 14h 04min** – A Polícia Militar de Santa Catarina encaminha o Ofício
64 68710/2025/PMSC, requisitando conforme consta no despacho EPROC nº
65 5000161-88.2025.8.24.0038, que o conselho confirme se há cadastro de creche, associação
66 ou serviço voluntário vinculado ao imóvel citado e informe se há histórico denúncia anterior e
67 sobre funcionamento irregular de creche no local e demais diligências que entender
68 pertinentes, no prazo de 30 (trinta dias). **Sugestão da diretoria:** responder que esse tipo de
69 serviço não é registrado no CMDCA e sim no Conselho Municipal de Educação, e que não há
70 registro ou inscrição de projeto de contraturno no referido CNPJ. **DELIBERAÇÃO: aprovado**
71 **por unanimidade. 2.6 - Gmail do dia - 29/08/2025 às 11h 34min e Processo SEI nº**
72 **25.0.205085-0** - A Coordenação de Fiscalização Sanitária encaminha o Ofício SEI nº
73 26617192/2025 – SES.UVI, solicitando realização de vistoria técnica conjunta em atenção ao
74 disposto no procedimento anexo (26540756 e 26540733, instaurado pela 18ª Promotoria de
75 Justiça da Comarca de Joinville, no imóvel localizado na Rua Noel Rosa, n. 282, Bairro
76 Comasa, com o fim de apurar in loco a existência de indícios de funcionamento irregular de
77 estabelecimento voltado ao acolhimento ou educação de crianças, bem como apurar
78 possíveis situações de risco ou irregularidades que possam afetar a integridade e os direitos
79 de crianças e adolescentes. Desta forma, para a realização da vistoria em conjunto,
80 sugerimos a data de 09/09/2025 às 14:00 horas com ponto de encontro na Vigilância
81 Sanitária. **Sugestão da diretoria:** responder que esse tipo de serviço não é registrado no
82 CMDCA e sim no Conselho Municipal de Educação, e que não há registro ou inscrição de
83 projeto de contraturno no referido CNPJ. E informa ainda que as visitas e monitoramento do
84 CMDCA ocorre quando em análise de pedido de inscrição e registro. **DELIBERAÇÃO:**
85 **aprovado por unanimidade. 2.7 - Gmail do dia - 30/08/2025 às 16h 01min** –
86 Representantes da comunidade escolar da Escola Municipal Anna Maria Harguer
87 encaminham solicitação urgente de contratação de professor bilíngue para atender
88 adequadamente às demandas pedagógicas das turmas compostas por crianças surdas e
89 ouvintes. **Sugestão da diretoria:** encaminhar para o Conselho Municipal da Educação e a
90 Secretaria Municipal da Educação e responder ao solicitante. **DELIBERAÇÃO: aprovado por**
91 **unanimidade. 3 - PROCESSOS ELETRÔNICOS RECEBIDOS: 3.1 - Processo SEI**
92 **remetido 22/08/2025 - Nº 25.0.204662-3** – Secretaria de Assistência Social encaminha Ofício

93 SEI nº 26535054/2025 – SAS.NAD, informando mudanças do Programa de Erradicação do
94 Trabalho Infantil – PETI: Presidente da Comissão e Coordenadora do CREAS 4 Sra. Carolina
95 Beatriz Maiolli Steinke, no novo endereço Rua do Príncipe, 744, Centro, telefone
96 (47)3439-2870, e-mail: sas.upe.creas4@joinville.sc.gov.br. Solicitam que as comunicações e
97 encaminhamentos relacionados ao PETI sejam direcionados para os contatos informados
98 acima. **DELIBERAÇÃO: para conhecimento. 3.2 - Processo SEI remetido 13/08/2025 - Nº**
99 **25.0.180027-8** – Secretaria de Assistência Social encaminha Memorando SEI nº
100 26367248/2025 – SAS.UPE.CREAS2 em resposta ao Ofício 104/2025-CMDCA, com
101 informações das ações realizadas referente ao PMASE. **Sugestão da diretoria:** encaminhar
102 para a comissão do PMASE. **DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. 3.3 - Processo**
103 **SEI remetido 28/08/2025 - Nº 25.0.179983-0** – Secretaria de Saúde encaminha Ofício SEI
104 26397272/2025 SES.DSU.UBPG e Memorando SEI nº 26604807 SES.DSU em reposta ao
105 Ofício 102/2025-CMDCA, com informações das ações realizadas referente ao PMASE.
106 **Sugestão da diretoria:** encaminhar para a comissão do PMASE. **DELIBERAÇÃO: aprovado**
107 **por unanimidade. 3.4 - Processo SEI remetido 28/07/2025 - Nº 25.0.162912-9** - A
108 Secretaria de Educação encaminha Memorando SEI nº 26154679/2025 – SED.UEF.ADP,
109 encaminhando o Fluxo interno da escuta especializada e informando que prevê a quantidade
110 de 10 servidores, com formação de nível superior em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia,
111 Terapia Ocupacional e Licenciaturas. **Sugestão da diretoria:** encaminhar para o Comitê de
112 Escuta Especializada. **DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. 3.5 - Processo SEI**
113 **remetido 26/08/2025 - Nº 25.0.204264-4** - A Procuradoria Geral do Município de
114 Joinville-PGM encaminha o Ofício SEI nº 26553825/2025 em resposta ao Ofício
115 99/2025-CMDCA, que trata de projeto para ofertar oficinas complementares ao Serviço de
116 Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV dos Centros de Referência e Assistência
117 Social - CRAS Floresta e CRAS Paranaguamirim, esclarecendo que a PGM tem como papel
118 institucional prestar consultoria jurídica nas contratações públicas de maneira direta às
119 secretarias municipais. Diante disso, recomendamos que o CMDCA, caso necessite de
120 esclarecimentos adicionais sobre o teor do parecer ou aplicação prática da orientação jurídica
121 fornecida, entre em contato diretamente com a secretaria municipal responsável pela matéria
122 objeto do parecer. **Sugestão da diretoria:** marcar reunião com a Secretaria de Assistência
123 Social. **DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. 3.6 - Processo SEI remetido**
124 **07/07/2025 - Nº 23.0.084724-2** – Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de
125 Assistência Social encaminha Ofício SEI Nº 26031004/2025 - SAS.UAF.ADE informando que
126 o Projeto "DICA - Integrando Diversão, Colaboração e Aprendizado" (Autorização para
127 Captação de Recurso SEI Nº 0023211367, alcançou os valores previstos na autorização de
128 Captação. **DELIBERAÇÃO: para conhecimento. 3.7 – Processo SEI 25.0.150561-6** –
129 Secretária de Assistência Social encaminha o Memorando SEI nº 25898928/2025 -
130 SAS.UAF.ADE, respondendo ao Ofício 76/2025 -CMDCA com os valores referente a 2% para
131 destinação a serem aplicados em ações da Lei do SINASE, 2% para ações a serem
132 aplicados de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e
133 2% para incentivo para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior
134 carência socioeconômica, vulnerabilidade e/ou situações de calamidade. E CMDCA por meio
135 do Ofício 112/2025-CMDCA, processo SEI nº 25.0.209036-3, remeteu a Secretaria de
136 Assistência Social solicitando que a Secretaria de Assistência Social apresente projeto, até
137 30/09/2025 para cada um dos percentuais. Devendo levar em consideração: O projeto pode
138 integrar ações e necessidades de outras secretarias municipais; Deve ser analisado

estratégias para que o projeto contemple as necessidades da rede pública e privada
conveniada; bem como da medida socioeducativa de internação de crianças e adolescentes
em internação os projetos devem estar em consonância com as necessidades apresentadas
nos planos municipais relativo a cada política pública bem como as deliberações das
conferências municipais. **DELIBERAÇÃO: para conhecimento. 4 - MESA DIRETORA: 4.1 -**
Reunindo a rede. Daiana compareceu e foi produtivo, pois o tema foi saúde mental de
crianças e adolescentes. **DELIBERAÇÃO: para conhecimento. 4.2 -** Reunião sobre
Governança do Terceiro Setor: Aline e Jhon compareceram. **DELIBERAÇÃO: O assessor**
técnico Robson procedeu a devolutiva da reunião para conhecimento. 4.3 - Reunião
sobre Diagnóstico da Criança e Adolescente: Aline compareceu. O contrato foi até 28/08 e
não foi renovado. Todos os volumes tiveram várias correções. O que foi dado aceite pela
comissão de fiscalização será devidamente pago, e o que não foi dado aceite pela comissão
de fiscalização da SAS não será pago. Foi suprimido o volume 7, a capacitação para CMDCA,
CT e convidados, serviço de editoração, e eventos. Portanto o diagnóstico não será
completado. **Sugestão da Diretoria.** Solicitar parecer final e oficial da comissão de
fiscalização. **DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. 4.4.** Daiana trouxe a temática da
necessidade de aprimoramento do sistema de votação da próxima eleição do CT, uma vez
que a última eleição não comportou a votação centralizada. Sugeriu, desde já, que fossem
iniciadas as tratativas com o TRE sobre a possibilidade do fornecimento das urnas para os
bairros/zonas eleitorais, considerando sermos a maior cidade do estado e necessitarmos de
um maior número de urnas eletrônicas, assim como a possibilidade jurídica do FIA pagar a
empresa a ser licitada para organização da eleição, devido a complexidade. **DELIBERAÇÃO:**
encaminhamento para a Comissão de Legislação para analisar o assunto até a próxima
plenária. **Aprovado por unanimidade. 4.5 - MOMENTO DO BOLETIM DO FIA:** Sr. Robson,
Assessor Técnico para Fundos Especiais, informa os dados atuais do FIA e detalhes de
monitoramento dos projetos do FIA. **MOMENTO DAS COMISSÕES: 5 - COMISSÃO DE**
NORMAS E REGISTROS, Relatores Fabiane e Ieda: Se reuniu nos dias 19/08/2025,
26/08/2025, analisou solicitações de Registro Inscrição e emitiu os seguintes pareceres: **5.1 -**
Pedido de atualização de inscrição do Programa Jovem Aprendiz – Curso Assistente
Administrativo 400h do Centro Educacional Dom Bosco nº de inscrição 23.9.1. **Parecer da**
Comissão: APROVADO. DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. 5.2 - Pedido de
registro do Instituto Conversatio e inscrição do Serviço de Mediação Escolar. **Parecer da**
Comissão: NÃO APROVADO, com fundamento na Resolução nº 105/2005 do CONANDA
em seu art. 15. Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90,
cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar: a) o registro
das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem
atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas
a que se refere o art. 90, caput e no que couber as medidas previstas nos artigos 101, 112 e
129, todos da Lei nº 8.069/90; b) a inscrição dos programas de atendimento a crianças,
adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades
governamentais e das organizações da sociedade civil. **DELIBERAÇÃO: Foi debatido sobre**
a necessidade de esclarecimentos sobre o serviço prestado, retornando para a
comissão. 6 - COMISSÃO DO FIA, Relatora Tatiane: Se reuniram nos dias 26/08 e
09/09/2025: **6.1 - Processo SEI Nº 25.0.053646-1 -** Secretaria de Assistência Social
encaminha os Ofícios SEI nº 26014958/2025, 26289327/2025 e 26567383/2025 –
SAS.UAF.ADE com os Relatórios Contábeis Maio, Junho e Julho/2025 para aprovação do

185 Conselho. **Parecer da Comissão: APROVADO. Quantidade de votos aprova: 11.**
186 **Quantidade de votos que não aprova: 0. Parecer da Plenária: Aprovado por**
187 **unanimidade. 6.2 - Ofício SEI Nº 26374666/2025 - SAS.UAF.ADE - encaminha o anexo**
188 **SEI 26209001 referente a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, para análise do orçamento do**
189 **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, previsto para o próximo**
190 **exercício. Parecer da Comissão: APROVADO. Quantidade de votos aprova: 11.**
191 **Quantidade de votos que não aprova: 0. Parecer da Plenária: Aprovado por**
192 **unanimidade. 6.3 - Processo SEI nº 25.0.164899-9 - A Unidade de Administração e**
193 **Finanças da Secretaria de Assistência Social encaminha 2ª Alteração do Plano de Aplicação**
194 **FMDCA - LOA 2025. Parecer da Comissão: APROVADO Quantidade de votos aprova: 11.**
195 **Quantidade de votos que não aprova: 0. Parecer da Plenária: Aprovado por**
196 **unanimidade. 6.4 - Processo SEI nº 23.0.167299-3 - Secretaria de Assistência Social**
197 **encaminha o Parecer Jurídico SEI Nº 0019845495/2024 - PGM.UAD sobre: Questionamento**
198 **do CMDCA quanto aos Conselhos Municipais poderem editar resolução dispensando o**
199 **registro/inscrição no referido Conselho. PARECER DA PGM É DE IMPOSSIBILIDADE.**
200 **Parecer da Comissão: para conhecimento. 6.5 - Gmail dia 04/08/2025, O Instituto Comar**
201 **solicita a verificação de possibilidade de prorrogação do período de captação do projeto**
202 **“SOS Manguezais - Educação Ambiental como Transformação Social” e “Atitudes e Ações**
203 **Ambientais - Cidadania e Responsabilidade Social”), que será no final de outubro de 2025.**
204 **Parecer da Comissão: Não é possível prorrogar o prazo de captação com força no EDITAL**
205 **DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2022/PMJ (observar itens do Edital: 1.4 O**
206 **prazo para captação de recurso será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da**
207 **publicação do ato de autorização e 10.4 O prazo para captação de recurso será de até 24**
208 **(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável.**
209 **Porém é necessário que a Instituição sinalize interesse ou não na apresentação de um**
210 **projeto futuro em um novo edital de chancela. Conforme Art. 21, Parágrafo único: Esgotado o**
211 **prazo do caput, será facultado ao proponente reapresentar o projeto atualizado para edital**
212 **futuro, do Decreto nº 32.936/2018. DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, o**
213 **parecer de que não pode prorrogar. 6.6 - Processo SEI nº 24.0.240728-4 - A Secretaria**
214 **de Assistência Social remete o Memorando SEI nº 26477569/2025 - SAS.UAF.ACV,**
215 **atendendo à solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento ([26037885](#)),**
216 **encaminham para aprovação pelo CMDCA, o Projeto ajustado (SEI [26469992](#) RS**
217 **160.504,77), em consonância com as informações constantes no Plano de Trabalho**
218 **Operativo SEI nº [26037271](#) e a Resolução nº 21/2024 do CMDCA (SEI nº [0022295113](#) Valor**
219 **para captação R\$ 160.504,77), considerando as divergências de valores identificadas no**
220 **projeto anteriormente apresentado (SEI nº [26300230](#) Valor do projeto R\$ 161.300,00). A**
221 **Comissão analisou e verificou que houve uma pequena adequação no valor do projeto. Foi**
222 **um erro de formalidade pois os valores já constavam no plano operativo, mas não estavam**
223 **somados adequadamente. PARECER DA COMISSÃO: aprovado. Deliberação da Plenária:**
224 **aprovado 6.7 - Gmail do dia - 15/08/2025 às 20h 01min - A Universidade da Região de**
225 **Joinville – UNIVILLE, por meio do curso de Bacharelado em Design, convida o CMDCA, para**
226 **participar do Projeto Integrador V da disciplina Design de Interface, sob orientação**
227 **do Professor Carlos Felipe Urquizar Rojas, conforme disciplina o Art. 260 - I, do ECA. que**
228 **dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao site do CMDCA,**
229 **especialmente trabalhos pertinentes ao CMDCA. Para conhecimento, virá proposta futura.**
230 **6.8 - COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO**

231 **PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, Relatores Daiana e Robson: 6.8.1 - Processo**
232 **SEI 25.0.135690-4 remetido em 08/08/2028** - Memorando SEI Nº 26019227/2025 -
233 SAS.UAF.ACV e Memorando SEI Nº 26388080/2025 - SAS.CDH - sobre o Edital do FIA -
234 perguntas:

235 1) definição do período que o edital estará aberto para as entidades. R. 60 dias prorrogável por
236 mais 30, mediante justificativa. 2) prazo máximo para execução dos projetos. R. Até 24 meses.
237 3) especificação das obrigações das partes especialmente aquelas vinculadas ao objeto do
238 chamamento público. R. 1. Informar a Secretaria de Assistência Social, as alterações de seu
239 endereço, bem como mudanças na composição de seus dirigentes; 2. Observar diretrizes e
240 normas emanadas dos órgão competentes do Município/FMDCA; 3. Utilizar os bens
241 permanentes exclusivamente em prol do objeto pactuado, durante sua execução; 4. Garantir
242 acesso das áreas competentes da SAS, dos órgãos de controle e dos membros do Conselho
243 Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, visando a supervisão, o acompanhamento e
244 a fiscalização da parceria; 5. Manter, em local visível ao público, placa informando que a
245 Instituição possui parceria com o Município, conforme modelo a ser disponibilizado pela
246 Administração Pública;: **INCLUIR PLACA DO FIA** 6. Manter as condições de execução do
247 projeto em caso de pandemia ou situações adversas, de acordo com as normas vigentes;
248 7. Desenvolver e executar rigorosamente as atividades do projeto com objetivo de assegurar à
249 Criança e Adolescente a prioridade em seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e
250 social, em condições de liberdade e de dignidade social; 8. Comunicar a realização das
251 atividades vinculadas ao projeto com 10 (dez) dias de antecedência ao Conselho Municipal dos
252 Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, via e-mail cmdcajoinville@gmail.com; 9. Na
253 execução das atividades e na convivência com crianças e adolescentes, constatado ou
254 havendo indícios de maus-tratos, ameaça ou qualquer forma de violação de direitos, o
255 proponente deverá, obrigatoriamente, comunicar o fato ao Conselho Tutelar ou a outros órgãos
256 legalmente responsáveis, sem prejuízo da adoção de demais providências cabíveis previstas
257 na legislação vigente; 10. Após o início da execução do projeto o proponente deverá: a) O
258 representante, quando convocado pelo CMDCA, necessita atualizar e informar sobre o
259 andamento do referido Projeto/plano de trabalho. b) Convidar os Conselheiros para participar
260 de ao menos uma atividade vinculada ao Projeto/plano de trabalho; 11. Os proponentes ficam
261 condicionados à cessão de Direito de uso de imagem, das ações de publicidade dos projetos,
262 junto à sociedade e à campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
263 e a participação de eventos organizados pelo CMDCA, quando convocados. 12. Aplicar os
264 recursos recebidos pela **ENTIDADE**, em conta aplicação vinculada à conta corrente específica,
265 em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, lastreado em
266 títulos da dívida pública federal., quando a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta)
267 dias; 13. Demonstrar o bom e regular emprego do recurso recebido no objeto para o qual
268 foi concedido, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a
269 exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto. 14. Alteração de
270 projeto, somente com a deliberação prévia do CMDCA. Caso execute o projeto alterado sem a
271 deliberação do CMDCA, a devolução de recursos. 4) esclarecimentos acerca dos critérios de
272 julgamento técnico da fase dois da pontuação extra, pois há indicativos de prioridades e os
273 critérios não está claro. R. Os critérios estão baseados nas respostas do levantamento
274 realizado pelo CMDCA, na data de 11/04/2025, com o encaminhamento dos Ofícios nº 48 ao nº
275 60, para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência
276 Especializado de Assistência Social – CREAS.

Nº Ofício	Assunto	Processo SEI nº
48	Solicita ao CRAS Adhemar Garcia as vulnerabilidades do território	25.0.099774-4
49	Solicita ao CRAS Aventureiro as vulnerabilidades do território	25.0.099895-3
50	Solicita ao CRAS Comasa as vulnerabilidades do território	25.0.100109-0
51	Solicita ao CRAS Floresta as vulnerabilidades do território	25.0.100117-0
52	Solicita ao CRAS Jardim Paraíso as vulnerabilidades do território	25.0.100137-5
53	Solicita ao CRAS Morro do Meio as vulnerabilidades do território	25.0.100149-9
54	Solicita ao CRAS Paranaguamirim as vulnerabilidades do território	25.0.100161-8
55	Solicita ao CRAS Parque Guarani vulnerabilidades do território	25.0.100177-4
56	Solicita ao CRAS Pirabeiraba vulnerabilidades do território	25.0.100188-0
57	Solicita ao CREAS 1 as vulnerabilidades do território	25.0.099718-3
58	Solicita ao CREAS 2 as vulnerabilidades do território	25.0.099707-8
59	Solicita ao CREAS 3 as vulnerabilidades do território	25.0.099700-0
60	Solicita ao CREAS 4 as vulnerabilidades do território	25.0.100199-5

Exemplo1: Um projeto que atenda a população do Bairro Vila Nova que atue com o tema da drogadição não receberá pontuação extra, pois, para o bairro Vila Nova, os temas preferenciais são "Violência Psicológica" (três pontos), "Violência Física" (dois pontos), "Violência Sexual" (um ponto), "Vulnerabilidade Socioeconômica: maior quantidade de famílias que estão em situação de pobreza e baixa renda" (três pontos) e "Negligência" (dois pontos). Salvo, se na metodologia, o tema exemplo "drogadição" tenha alguma correlação e impacto nos demais temas referenciados". Exemplo 2: Um projeto social que trabalhe com a população sobre o tema "violência urbana" no Paranaguamirim receberá dois pontos conforme a tabela. Observação: mesmo que o projeto atue com mais de um tema arrolado como preferencial para aquele território, as pontuações não serão acumulativas e será considerado a pontuação maior. **6.9** - Sobre a deliberação de incluir que o bem permanente deve permanecer com a instituição, segue sugestão do que consta no Edital do COMDI: DOS BENS REMANESCENTES: Os bens permanentes adquiridos com recursos da parceria são de titularidade do proponente e, mediante o cumprimento do objeto e após o término da parceria, poderão permanecer sob a titularidade da entidade, desde que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: a) Aprovação da destinação pretendida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; b) Utilização exclusiva para a continuidade de ações de cunho social e de interesse público, vinculadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente. Em caso de dissolução da entidade, todos os bens permanentes adquiridos com recursos oriundos da parceria deverão ser restituídos ao Município. **6.10** - Proposta de alteração do art. 10 da Resolução que Dispõe sobre as diretrizes e eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA: A comissão sugere também a mudança do próximo item da Resolução: COMO ERA Art. 10 - Em caso de empate de pontuação final, será dado preferência a entidade que for de acolhimento ou de medidas socioeducativas. Em persistindo empate, o registro mais antigo no Cmdca será contado como preferencial. PROPOSTA NOVA: Art. 10 - Em caso de pontuação final, será considerado como critérios de desempate, o registro vigente mais antigo no

305 CMDCA. Parágrafo Único: em persistindo empate será dado preferência à entidade que for de
306 acolhimento ou de medidas socioeducativas. **Deliberação da plenária: APROVADO.** A
307 presidente Daiana sugere aumentar o valor global total do Edital para 6 milhões. E o valor do
308 projeto ser de até R\$200.000.00 mil. Após debates foi colocado em votação. **Deliberação da**
309 **plenária: APROVADO. 7** No momento da **PALAVRA LIVRE** não houve manifestações. Sem
310 mais a tratar, eu, Ridiana Ortiz dos Santos Appi, 1ª Secretária do CMDCA, lavrei a presente
311 ata, a qual vai ser assinada pela Presidente e será publicada na página do Conselho. A lista
312 de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do Conselho,
313 em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada
314 se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo
315 legal.

316

317

318

Daiana Delamar Agostinho

319

Presidente do CMDCA

320

Gestão 2025/2027.

321

322

323

324

Ridiana Ortiz dos Santos Appi

325

Primeira Secretária do CMDCA

326

Gestão 2025/2027.

327

328

329